

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.144/2012

Dispõe a realização de uma sessão da Assembléia Legislativa na cidade de Itabuna.

A Assembléia Legislativa

Resolve:

Art. 1º - Fica, a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, autorizada a realizar uma sessão na cidade de Itabuna, no dia 22 de março de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações consignadas ao Orçamento da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA , 13 de março de 2012.

Deputado Marcelo Nilo-Presidente

Deputado J. Carlos – 1º Secretário

Deputado Leur Lomanto Junior-1º Vice-Presidente
Secretário

Deputado Elmar Nascimento - 2º

Deputado Aderbal Caldas-2º Vice-Presidente

Deputado Álvaro Gomes - 3º Secretário

Deputado Carlos Ubaldino-3º Vice-Presidente
Secretária

Deputado Maria Luiza Laudano-4ª

JUSTIFICATIVA

Este projeto de resolução destina-se a autorizar a Assembléia Legislativa a realizar uma sessão na cidade de Itabuna, neste Estado. A medida vem dar continuidade ao Projeto Assembléia Itinerante, que tem o objetivo de promover uma maior integração do Poder Legislativo com a população interiorana.

O Projeto Assembléia Itinerante, iniciado na cidade de Feira de Santana, e realizado em seguida em Vitória da Conquista, alcançando grande êxito em ambas as cidades, estende-se agora a Itabuna, importante centro produtor e maior cidade da Região Sul da Bahia, quinta maior em população do Estado e quarta mais populosa do interior.